

Deliberação Normativa COPAM nº 09, de 26 de janeiro de 1993.

Dá nova redação à Deliberação Normativa COPAM 02/91, que estabelece normas para o licenciamento ambiental de Obras de Saneamento.

(Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 23/02/1993)

(Retificação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 05/03/1993)

O Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM, no uso de suas atribuições regimentais, e no cumprimento do disposto no artigo 6º da Resolução CONAMA 005/88,

RESOLVE:

Art. 1º - O licenciamento de empreendimentos de obras de saneamento, a que se refere a mencionada Resolução dependerá da apresentação, pelo requerente, da documentação indicada no Anexo 1.

Parágrafo Primeiro - O Relatório de Controle Ambiental - RCA - deverá abordar informações relativas aos seguintes itens, segundo formatos fornecidos pela FEAM:

- Descrição do Empreendimento;
- Diagnóstico Ambiental da Área de Influência;
- Identificação dos Impactos Ambientais;
- Definição e Descrição das Medidas Mitigadoras;
- Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos Ambientais.

Parágrafo Segundo - O Plano de Controle Ambiental - PCA - conterá:

- Descrição detalhada, com lay-out do empreendimento e das unidades que representem medidas mitigadoras dos impactos ambientais. Para estas últimas, poderá ser exigido o projeto básico, a critério da FEAM, devendo, em ambos os casos, serem subscritos pelo responsável técnico do projeto.

- Projeto relativo à execução das ações mitigadoras dos impactos ambientais;

- cronograma de execução.

Art. 2º - Para o enquadramento no licenciamento ambiental serão observados os critérios de porte e a listagem exemplificativa de áreas de interesse ambiental indicados respectivamente nos Anexos II e III desta Deliberação.

Art. 3º - Para os empreendimentos classificados como de grande porte no Anexo II, será exigido do requerente a apresentação de Estudos de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

Art. 4º - Para os empreendimentos classificados como de médio porte no Anexo II, o requerente deverá apresentar o Relatório de Controle Ambiental - RCA.

Parágrafo Primeiro - Tendo em vista as especificidades e a localização destes empreendimentos em áreas de interesse ambiental, conforme a listagem exemplificativa do Anexo III, a critério da FEAM, poderá ser exigida, posteriormente, a apresentação de EIA/RIMA.

Parágrafo Segundo - Para a definição a que se refere o Parágrafo Primeiro deste artigo, a FEAM terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação do RCA.

Parágrafo Terceiro - Os Anexos IV, V, VI e VII apresentam os formatos de RCA para o licenciamento de sistemas de abastecimento de água, de esgotos sanitários, de drenagem e de limpeza urbana, respectivamente.

Art. 5º Nos casos de exigência de apresentação de EIA/RIMA, deverá ser seguido o formato específico a ser fornecido pela FEAM.

Art. 6º - Para os empreendimentos classificados como de pequeno porte no Anexo II, o licenciamento ambiental competirá ao Secretário Executivo do COPAM mediante a apresentação, pelo requerente, do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE - preenchido.

Parágrafo único - O licenciamento a que se refere este artigo se dará mediante a expedição da Licença de Instalação-LI e poderá processar-se através dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, com homologação pelo Secretário Executivo do COPAM.

Art. 7º Nos empreendimentos a que se refere o Art. 6º quando localizados em áreas de interesse ambiental consideradas as suas especificidades, a critério da FEAM, será exigida a apresentação de RCA devendo o licenciamento neste caso ser apreciado pelas Câmaras Competentes do COPAM.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 1993.

Octávio Elísio Alves Brito
Presidente do COPAM

OBRAS DE SANEAMENTO

ANEXO I

TIPO DE LICENÇA	DOCUMENTOS NECESSARIOS
1 - LICENÇA PRÉVIA-LP (Fase de planejamento do empreendimento)	1 - Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE. 2 - Requerimento da LP 3- Cópia da publicação do pedido da LP. 4- Relatório de Controle Ambiental- RCA ou Estudos de Impacto Ambiental- EIA,e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA. 5 - Certidão municipal relativa às suas leis e regulamentos (Resolução COPAM 001/92) 6- Comprovante de recolhimento dos custos de licenciamento 7- Parecer favorável à execução de desmate pelo órgão competente, quando for o caso. 8- Parecer favorável à derivação de águas públicas pelo órgão competente, quando for o caso. 9- Certidão Negativa de débito financeiro de natureza ambiental (Resolução COPAM nº 001/92).
2 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI (Fase de instalação do empreendimento)	1 - Requerimento da LI. 2- Cópia da publicação do pedido de LI.

	<p>3- Cópia da publicação da concessão da LP.</p> <p>4- Plano de Controle Ambiental - PCA</p> <p>5- Cópia da licença para desmate expedida pelo órgão competente, quando for o caso.</p> <p>6- Comprovante de recolhimento do custo de licenciamento.</p> <p>7- Certidão Negativa de débito financeiro de natureza ambiental (Resolução COPAM nº 001/92)</p>
LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO (fase de operação e/ou utilização do empreendimento)	<p>1- Requerimento da LO</p> <p>2- Cópia da publicação do pedido da LO.</p> <p>3- Cópia da publicação da concessão da LI.</p> <p>4 - Comprovante de recolhimento do custo de licenciamento.</p> <p>5- Certidão Negativa de débito financeiro de natureza ambiental (Resolução COPAM nº 001/92)</p>

ANEXO II

TIPO DE ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE PORTE PARA ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
	PEQUENO Artigo 6º	MÉDIO Artigo 4º	GRANDE Artigo 3º
<p>1 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</p> <p>1 - Captação superficial e subterrânea, adução e tratamento de água para abastecimento</p>	<p>$QI \leq 50 \text{ l/s}$</p>	<p>$50 \text{ l/s} < QI < 250 \text{ l/s}$</p>	<p>$QI \geq 250 \text{ l/s}$</p>
II - SISTEMAS DE			

ESGOTOS SANITÁRIOS			
1 - Coletores tronco/Interceptores/Emissários			
a) Interligados a ETEs	$D \geq 375 \text{ mm}$	$D > 375 \text{ mm}$	Não se aplica
b) Não interligados a ETEs	$Q^2 \leq 40 \text{ l/s}$	$40 \text{ l/s} < Q^2 < 200 \text{ l/s}$	$Q^2 > 200 \text{ l/s}$
2 - Estação elevatória	$Q^2 \leq 40 \text{ l/s}$	$40 \text{ l/s} < Q^2 < 200 \text{ l/s}$	$Q^2 \geq 200 \text{ l/s}$
3 - Tratamento de esgotos sanitário	Não se aplica	$Q^3 < 200 \text{ l/s}$	$Q^3 \geq 200 \text{ l/s}$
III - SISTEMAS DE DRENAGEM			
1 - Lançamento de efluentes de sistemas de microdrenagem	$Q^2 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{s}$	$Q^2 > 2,5 \text{ M}^3/\text{S}$	Não se aplica
2 - Barragens de saneamento	$AI \leq 5 \text{ ha}$	$5 \text{ ha} < AI < 50 \text{ há}$	$AI \geq 50 \text{ ha}$
3 - Canais para drenagem	$Q^2 \leq 30 \text{ m}^3/\text{s}$	$30 \text{ m}^3/\text{S} < Q^2 < 300 \text{ m}^3/\text{s}$	$Q^2 \geq 300 \text{ m}^3/\text{s}$
4 - Retificação de cursos d'água	$L \leq 2 \text{ Km}$	$2 \text{ Km} < L < 5 \text{ Km}$	$L \geq 5 \text{ Km}$
5 - Dragagem em corpos d'água	$V \leq 100.000 \text{ m}^3$	$100.000 \text{ m}^3 < V < 500.000 \text{ m}^3$	$V \geq 500.000 \text{ m}^3$
IV - SISTEMAS DE LIMPEZA URBANA			
1 - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos	$QO \leq 10 \text{ t/dia}$	$10 \text{ t/dia} < QO < 50 \text{ t/dia}$	$QO \geq 50 \text{ t/dia}$

LEGENDA:

AI - Área inundada (ha)
L - Extensão (km)
QO - Quantidade operada (ton/dia)
QI - vazão de adução
Q² - Vazão máxima prevista
Q³ - Vazão média prevista
V - Volume dragado (M3)
D - Diâmetro nominal (mm)10/MG

ANEXO III

LISTAGEM EXEMPLIFICATIVA DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL

- a) - Parques Nacionais e Estaduais;
- b) - Reservas Biológicas;
- c) - Áreas de Proteção Ambiental - APA'S;
- d) - Áreas de Estações Ecológicas;
- e) - Áreas de Proteção Especial - APE'S;
- f) - Áreas incluídas no Código Florestal como sendo de Preservação Permanente - APP'S, conforme Lei nº 1771 de 15.09.65, alterada pela Lei nº 7.803 de 18.07.89 e Resolução CONAMA nº 04 de 18.09.85 (Reservas Ecológicas);
- g) - Áreas de ocorrência de Mata Atlântica, conforme Decreto nº 99547, de 25.09.90 do IBAMA;
- h) - Áreas de Veredas do Vale do Rio São Francisco, conforme Lei nº 9375, de 12.12.86;
- i) - Áreas de Proteção de mananciais destinados ao abastecimento público no Estado, conforme Lei nº 10793, de 03.07.92;
- j) - Áreas previstas em Lei Municipal (Plano Diretor ou Lei de Uso do Solo) para destinações específicas tais como áreas para implantação de estações de tratamento de água ou de esgoto, áreas para tratamento e

destinação final de resíduos sólidos urbanos, áreas para expansão urbana, áreas de produção rural, áreas industriais, etc;

k) - Áreas cársticas e áreas de veredas;

l) - Áreas tombadas, áreas de interesse científico, histórico, turístico e de manifestações culturais ou etnológicas da comunidade, de sítios e monumentos geológicos e espeleológicos;

m) - Corpos d'água com ocorrência de espécies ícticas importantes do ponto de vista econômico e ecológico e cuja reprodução se dá através da piracema.

ANEXO IV

FORMATO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA - PARA O LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Este formato consta de informações a serem apresentadas pelos empreendedores junto à FEAM, para as obras classificadas como de médio porte (artigo 49 da DN COPAM 009193), com o objetivo de definir o processo de licenciamento de sistemas de abastecimento de água: captação, adução, e estação de tratamento de água (ETA).

O presente documento deverá ser elaborado por equipe técnica habilitada devendo constar nome(s), assinaturas, registros) no respectivo(s) conselho(s) de classe, acompanhado de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1 - Descrição do Empreendimento

a) - Informar sobre a sua inserção nos serviços de saneamento do município, descrevendo o sistema existente e a previsão de desenvolvimento do mesmo (por exemplo: Plano Diretor de Abastecimento de Água);

b) - Justificar o empreendimento proposto, quanto ao aspecto da alternativa técnica adotada, do ponto de vista ambiental;

c)- Descrever as principais atividades (aspectos construtivos) que envolvem a implantação do empreendimento proposto;

d)- Indicar o número de habitantes a ser atendido com a implantação do empreendimento e qual a projeção populacional para o período de alcance do projeto;

e) - Apresentar cronograma de implantação do empreendimento proposto;

f)- Apresentar caracterização do manancial de abastecimento com relação aos seguintes itens:

- . justificativa da escolha do manancial;
- . características físicas, químicas e bacteriológicas da água;
- . nos casos de mananciais superficiais: vazões máximas, médias e mínimas previstas, obtidas a partir de séries históricas, quando possível;
- . nos casos de mananciais subterrâneos: vazão(ões) máximas de exploração, características hidrodinâmicas do(s) aquífero(s), indicando a(s) zona(s) de influência do(s) poço(s) e as profundidade(s) do(s) nível(is) dinâmico(s) do(s) aquífero(s) e da(s) câmara(s) de bombeamento;

g)- Apresentar caracterização do empreendimento com relação aos seguintes itens:

- . alternativas locacionais estudadas e justificativa da(s) área(s) escolhida(s) para implantação do empreendimento proposto;
- . setores, zonas ou bairros beneficiados pelo empreendimento;
- . lay-out geral do empreendimento, localizando os pontos de captação;-vazão(ões) previstas;
- . Caracterização dos resíduos gerados e informações sobre poluentes potenciais utilizados no sistema de tratamento de água;
- . quantificação e destinação final dos resíduos gerados na ETA;
- . condições de manutenção e operação do sistema e o órgão responsável pelo mesmo;
- . disponibilidade de área para eventual implantação de unidade(s) complementar(es) à ETA e para futuras ampliações;
- . estimativa dos custos de implantação do(s) empreendimentos.

h)- No caso de implantação de adutoras, informar:

traçado básico, indicando a faixa de domínio e pontos críticos como travessias de vias, ferrovias, cursos d'água, etc.;

usos do solo e cobertura vegetal existente na faixa de domínio;

localização de pontos de descarga, dispositivos de segurança e outros

órgãos acessórios da adutora.

2) - Diagnóstico Ambiental da Área de Influência

a)- Caracterizar a área de influência do empreendimento, com uma descrição concisa da situação social, econômica e ambiental da área sujeita à ação proposta. Recomenda-se o uso de mapas como recurso ilustrativo;

b)- Apresentar informações básicas sobre os itens abaixo:

- bacia hidrográfica e sub-bacia(s) em que se insere o empreendimento;
- vazões média e mínima do corpo receptor dos resíduos gerados na ETA;
- principais usos da água a montante e a jusante do ponto de captação;
- vias de acesso (condições de pavimentação, conservação, sinalização e tráfego);
- serviços de infra-estrutura existentes no município -(água, luz, esgotos, limpeza urbana, drenagem, transporte, etc);
- principais usos do solo (residencial, industrial, comercial, serviços, agricultura, pecuária, atividades extrativas, recreacionais e turísticas, patrimônios históricos e arqueológico,etc.);
- assentamentos populacionais urbanos e rurais, apresentando os quantitativos de população e eventuais áreas de expansão urbana, industrial e/ou turística;
- ocorrência de linhas de transmissão, oleodutos, gasodutos e de atividades industriais significativas citando nome e tipo de atividade;
- programas ou projetos previstos que possam causar impactos sociais, econômicos e ambientais na área de influência do empreendimento;
- direção predominante dos ventos;
- existência de eventual(is) área(s) sujeita(s) à inundação no entorno do local de implantação da ETA;
- - necessidade de desapropriação(ões) na área de implantação da ETA e/ou das demais unidades constituintes do sistema de abastecimento de água.

3 - Identificação dos Impactos Ambientais

4 - Definição e Descrição das medidas Mitigadoras

5 - Programas de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos Ambientais

ANEXO V

FORMATO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA - PARA O LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

Este formato consta de informações a serem apresentadas pelos empreendedores junto à FEXX, para obras classificadas como de médio porte (artigo 4Q da DN COPAM 009193), com o objetivo de definir o processo de licenciamento de sistemas de esgotos sanitários coletores-tronco, interceptores, emissários, estações elevatórias, estações de tratamento (ETE's) e outras formas de disposição final de esgotos.

O presente documento devera ser elaborado por equipe técnica habilitada devendo constar nome(s), assinaturas), registros) no respectivos) conselho(s) de classe, acompanhado de copia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) .

1) - Descrição do Empreendimento

a)- Informar sobre a sua inserção nos serviços de saneamento do município, descrevendo o sistema existente e a previsão de desenvolvimento do mesmo (por exemplo: Plano Diretor de Esgotos);

b) - Justificar o empreendimento proposto, quanto ao aspecto da alternativa técnica adotada, do ponto de vista ambiental;

c) - Descrever as principais atividades (aspectos construtivos) que envolvem a implantação do empreendimento proposto;

d)- Indicar o número de habitantes a ser atendido com a implantação do empreendimento e qual a projeção populacional para o período de alcance do projeto;

e) - Apresentar cronograma de implantação do empreendimento proposto;

f) - Nos casos de implantação de coletores/troncos, interceptares e emissários, apresentar:

alternativas do traçado;

. área atendida pelo empreendimento,,

. vazões, diâmetros e extensões;

. pontos de lançamento;

g)- Nos casos de estações elevatórias e sifões invertidos, apresentar:

alternativas de localização;

características técnicas;

dispositivos de segurança/descarga;

h)- Nos casos de inclusão de ETE(S) no empreendimento proposto:

- informar as alternativas locais estudadas e justificar a área escolhida para implantação da ETE;

- informar se os efluentes a serem tratados serão somente de origem doméstica ou doméstica e industrial. Neste caso, justificar a compatibilidade dos efluentes para o tratamento em conjunto e caracterizá-los qualitativa e quantitativamente;

apresentar a concepção técnica, processos e operações envolvidos, e justificar a escolha da alternativa adotada;

apresentar as eficiências de remoção esperadas e fazer previsões sobre o enquadramento do(s) efluente(s) nos padrões estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 010/86, com relação aos principais parâmetros (pH, temperatura, matérias sedimentáveis, óleos e graxas, DBO, DQO, sólidos em suspensão, substâncias tóxicas, etc.);

apresentar lay-out determinando as distâncias das instalações da(s) ETE(S) aos corpos d'água e assentamentos populacionais;

informar a quantidade e a destinação final do lodo e de outros resíduos gerados na(s) unidade(s) de tratamento;

caso, sejam utilizados lagoas ou sistemas de lagoas para o tratamento, indicar as características geológicas da área, o tipo de solo, a variação de nível de lençol freático e os valores médios mensais da temperatura ambiente;

. indicar a direção predominante dos ventos;

. informar sobre as condições de manutenção e operação da ETE e o órgão responsável pela mesma;

. quando da pretensão do envio de efluentes domésticos e/ou industriais, como contribuintes adicionais para ETE, dentro ou fora do município em questão, deverá ser apresentado um documento de anuência prévia do órgão

responsável pela ETE para o recebimento e tratamento de tais efluentes;

. informar se há áreas disponíveis para eventual implantação de unidades complementares à ETE e para futuras ampliações;

. apresentar estimativas dos custos de implantação do sistema de tratamento de esgotos;

i)- Nos casos de não inclusão de ETE(S) no empreendimento proposto:

- apresentar previsão de locação da(s) ETE(s), com uma descrição da atual utilização dessa(s) área(s) e um planejamento para a sua transformação em área de utilidade pública;

- apresentar estimativas dos custos de implantação do(s) empreendimento(s).

2 - Diagnóstico Ambiental da área de Influência

a)- Caracterizar a área de influência do empreendimento, com uma descrição 1 concisa da situação social, econômica e ambiental da área sujeita à ação proposta. Recomenda-se o uso de mapas como recurso ilustrativo;

b)- Apresentar informações básicas sobre os itens abaixo:

. bacia hidrográfica e sub-bacia(s) em que se insere o empreendimento;

. curso(s) d'água, poço(s) ou outra(s) coleção(ões) hídrica(s) mais próxima(s);

. corpo(s) receptores), indicando o(s) ponto(s) de lançamento e as vazões máximas, médias e mínimas previstas, obtidas a partir de séries históricas, quando possível;

. principais usos da água a montante e a jusante do(s) ponto(s) de lançamento;

existência de cascadeamento, barramentos e outras ocorrências que possam alterar o comportamento hidráulico do corpo receptor de forma a influenciar na sua capacidade de auto depuração, determinando a(s) distância(s) em relação ao(s) ponto(s) de descarga;

vias de acesso (condições de pavimentação, conservação, sinalização e tráfego);

serviços de infra-estrutura existentes no município (água, luz, esgotos, limpeza urbana, drenagem, transporte, etc);

principais usos do solo (residencial, industrial, comercial, serviços, agricultura, pecuária, atividades extrativas, recreacionais e turísticas, patrimônios históricos e arqueológicos, etc);

. assentamentos populacionais urbanos e rurais, apresentando os quantitativos de população e eventuais áreas de expansão urbana, industrial e ou turística;

ocorrência de linhas de transmissão, oleodutos, gasodutos e de atividades industriais significativas, citando nome, tipo de atividade, efluentes líquidos gerados e sua disposição final;,

. programas ou projetos previstos que possam causar impactos sociais, econômicos e ambientais na área de influencia do empreendimento;

. existência de eventual(is) área(s) sujeita(s) à inundação no entorno do local de implantação da ETE;

. necessidade de desapropriação(ões) na área de implantação da ETE e/ou das demais unidades constituintes do sistema de esgotos sanitários.

c)- Abordar no 'Item 3 a previsão da alteração na qualidade da água do corpo receptor, com relação aos principais parâmetros (DBO, OD, pH, turbidez, coliformes fecais e totais, substâncias tóxicas, etc), conforme Classificação das Coleções de Águas da Deliberação Normativa nº 010/86.

3 - Identificação dos Impactos Ambientais

4 - Definição e Descrição das medidas Mitigadoras

5 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos Ambientais

. ANEXO VI

FORMATO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL-RCA- PARA O LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM.

Este formato consta de informações a serem apresentadas pelos empreendedores junto à FEAM, para as obras classificadas como de médio porte (artigo 4Q da DN COPAM 009/93), com o objetivo de definir o processo de licenciamento de sistemas de drenagem: lançamento de efluentes de sistemas de microdrenagem, barragens de saneamento, canais, dragagem e retificação em sistemas de macrodrenagem.

O presente documento deverá ser elaborado por equipe técnica habilitada devendo constar nome(s), assinaturas), registros) no respectivos)

conselho(s) de classe, acompanhado de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) .

1 - Descrição do Empreendimento

a) - Informar sobre a sua inserção nos serviços de saneamento do município, descrevendo o sistema existente e a previsão de desenvolvimento do mesmo (por exemplo: Plano Diretor de Drenagem Urbana);

b) - Justificar o empreendimento proposto, quanto ao aspecto da alternativa técnica adotada, do ponto de vista ambiental;

c) - Descrever as principais atividades que envolvem a implementação do empreendimento proposto e o cronograma previsto;

d) - Localizar a(s) área(s) atendidas pelo empreendimento (bacias de contribuição), caracterizando o estágio atual de urbanização;

e) - Delimitar eventual(is) área(s) sujeita(s) inundações no entorno do local de implantação do empreendimento;

f) - Informar sobre as condições de manutenção do sistema de drenagem e o órgão responsável pelo mesmo;

g)- Apresentar estudos gerais sobre as interferências hidráulicas do empreendimento no corpo d'água;

h)- Nos casos de lançamento de efluentes de sistemas de microdrenagem, informar:

- descrição sucinta do(s) ponto(s) de despejo do sistema de microdrenagem, incluindo as obras de proteção para o controle de erosão, quando for o caso;

- localização do(s) ponto(s) de despejo;

- estimativa de vazão(ões);

- descrição sucinta do corpo receptor (rio, lago ou canal);

i)- Nos casos de obras de canais e retificação em sistemas de macrodrenagem, informar:

alternativas estudadas de traçado, seção transversal e tipo de revestimento do(s) canal(is), e justificativas das escolhas adotadas

; traçado básico proposto, indicando a faixa de servidão e a posição das

vias marginais;

.apresentar informações sobre o sistema viário existente ou a ser implantado e suas inter-relações com o empreendimento proposto;

.estimativas da vazão de projeto, da(s) declividade(s) e das velocidades mínima e máxima de escoamento;

.processos e/ou dispositivos adotados para a redução do deflúvio superficial direto e para o controle, amortecimento ou retardamento de cheias;

.previsão da estabilidade do leito e das margens sob as futuras condições de escoamento;

.localização de estruturas especiais e pontos de interferência significativos com outros bens públicos;

.previsão de medidas e obras de proteção para o controle de erosão nos pontos de despejo do sistema de microdrenagem, nos trechos de transição, nas curvas, degraus, pontes e outras estruturas hidráulicas;

.previsão de aproveitamento de fundos de vale como áreas verdes e para fins de recreação e lazer.

j) - Nos casos de dragagem em sistemas de macrodrenagem, informar:

. volume dragado;

. levantamento batimétrico;

. estudos gerais sobre a previsão das alterações provocadas pela dragagem na qualidade da água e no meio biótico.

k)- Nos casos de barragens de saneamento, informar:

• área inundada;

• cotas do espelho d'água;

• características da barragem (aspectos construtivos);

• programa de limpeza da área a ser inundada.

2 - Diagnóstico Ambiental da Área de Influência

a)- Caracterizar a área de influência do empreendimento, com uma descrição concisa da situação social, econômica e ambiental da área sujeita à ação proposta. Recomenda-se o uso de mapas como recurso ilustrativo;

b) - Apresentar informações básicas sobre os itens abaixo:

- . bacia hidrográfica e sub-bacia(s) em que se insere o empreendimento;
- . corpo(s) receptores), indicando os pontos de lançamento e vazões máximas, médias e mínimas previstas, obtidas a partir de series históricas, quando possível;
- . principais usos da água a montante e a jusante do(s) ponto(s) de lançamento;
- . vias de tráfego (condições de pavimentação, conservação, sinalização e tráfego);
- . serviços de infra-estrutura existentes no município (água, luz, esgotos, limpeza urbana, drenagem, transporte, etc);
- . principais usos do solo (residencial, industrial, comercial, serviços, agricultura, pecuária, atividades extrativas, recreacionais e turísticas, patrimônios históricos e arqueológicos, etc);
- assentamentos populacionais urbanos e rurais, apresentando os quantitativos de população e eventuais áreas de expansão urbana, industrial e/ou turística;
- . assentamento populacionais urbanos e rurais, apresentando os quantitativos de população e eventuais áreas de expansão urbana, industrial e/ou turística;
- . ocorrência de linhas de transmissão, oleodutos, gasodutos e de atividades industriais significativas citando nome, tipo de atividade, efluentes líquidos gerados e sua disposição final;
- projetos ou programas previstos que possam causar impactos sociais, econômicos e ambientais na área de influência do empreendimento;
- . necessidade de desapropriação(ões) na área de implantação do sistema de drenagem.

3 - Identificação dos Impactos Ambientais

4 - Definição e Descrição das Medidas Mitigadoras

5 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos Ambientais.

ANEXO VII

FORMATO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA - PARA

O LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE LIMPEZA URBANA.

Este formato consta de informações a serem apresentadas pelos empreendedores junto à FEAM, para obras classificadas como de médio porte (artigo 49da DN COPAM 009193), com o objetivo de definir o processo de licenciamento de sistemas de limpeza urbana: unidades de transferência, tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos e de resíduos gerados nos serviços de saúde.

O presente documento deverá ser elaborado por equipe técnica habilitada devendo constar nome(s), assinaturas, registros) no respectivo(s) conselho(s) de classe, acompanhado de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1 - Descrição do Empreendimento

a)- Informar sobre a sua inserção nos serviços de saneamento do município, descrevendo o sistema existente e a previsão de desenvolvimento do mesmo (por exemplo: Plano Diretor de Limpeza Urbana);

b)- Justificar o empreendimento proposto, quanto ao aspecto da alternativa técnica adotada, do ponto de vista ambiental;

c)- Descrever as principais atividades (aspectos construtivos) que envolvem a implantação do empreendimento proposto;

d) - Indicar o número de habitantes a ser atendido com a implantação do empreendimento e qual a projeção populacional para o período de alcance do projeto;

e)- Apresentar cronograma de implantação do empreendimento proposto;

f)- Apresentar caracterização do empreendimento com relação aos seguintes itens:

alternativas locais estudadas e justificativa da área escolhida para implantação do sistema de tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos e da(s) área(s) de jazida(s) de material de recobrimento;

. alternativas das concepções técnicas estudadas para o sistema de tratamento e/ou disposição final e justificativa da adotada;

. local e forma de disposição atual dos resíduos sólidos gerados no município;

. lay-out da(s) área(s) destinadas) ao sistema de tratamento e/ou

disposição final, indicando as instalações previstas, os pontos de lançamento de efluentes e/ou de emissões, e suas distancias dos corpos d'água receptores e dos assentamentos populacionais;

. descrição e análise das alternativas locacionais estudadas, com a justificativa da área escolhida para a localização da(s) unidade(s), de transferência (quando houver);

. previsão quantitativa (ton/dia) e caracterização qualitativa dos resíduos a serem dispostos;

. coleta e disposição final a ser dada aos resíduos originários de serviços de saúde e outros considerados perigosos;

. condições de manutenção e operação do sistema de tratamento e/ou disposição final e o órgão responsável pelo mesmo;

. quando da pretensão do envio de resíduos sólidos domésticos e/ou industriais, como contribuintes adicionais para o sistema em questão deverá ser apresentado um documento de anuência prévia do órgão responsável pelo sistema para o recebimento e tratamento de tais resíduos;

disponibilidade de área para eventual implantação de unidade(s) complementar(es) ao sistema de tratamento e/ou disposição final de resíduos e para futuras ampliações;

g) - Para a(s) área(s) de tratamento e/ou disposição final, informar:

- dimensão da área;
- zoneamento municipal de uso do solo;
- vias de acesso;
- cobertura vegetal existente;
- usos atuais do solo e da água;
- distância de áreas urbanas e de assentamento populacionais;
- disponibilidade de área para implantação do sistema de tratamento dos líquidos percolados (chorume);

tipo de tratamento previsto para os líquidos percolados;

levantamento geotécnico, considerando os seguintes itens: perfil do solo e subsolo, permeabilidade, capacidade de carga e nível máximo do lençol freático;

h)- Para a(s) área(s) de jazida de material de recobrimento, informar:

- dimensão da área e cubagem da jazida;
- zoneamento municipal de uso do solo;
- vias de acesso;
- cobertura vegetal existente;
- usos atuais do solo e da água;
- tipo de solo, apresentando ensaios de granulometria e de compactação.

2 - Diagnóstico Ambiental da Área de Influência

a)- Caracterizar a área de influência do empreendimento, com uma descrição concisa da situação social, econômica e ambiental da área sujeita à ação proposta. Recomenda-se o uso de mapas como recurso ilustrativo;

b)- Apresentar informações básicas sobre os itens abaixo:

- . bacia hidrográfica e sub-bacia(s) em que se insere o empreendimento;
- . curso(s) d'água, poço(s) e outras coleção(ões) hídricas mais próximas;
- . vazão mínima do corpo receptor dos efluentes do sistema de tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos;
- . principais usos da água a montante e a jusante do(s) sistema(s) de tratamento e/ou disposição final;
- . vias de acesso (condições de pavimentação, conservação, sinalização e tráfego);
- . serviços de infra-estrutura existentes no município (água, luz, esgotos, limpeza urbana, drenagem, transporte, etc);
- . principais usos do solo (residencial, industrial, comercial, serviços, agricultura, pecuária, atividades extrativas, recreacionais e turísticas, patrimônios históricos e arqueológicos, etc.);
- . assentamentos populacionais urbanos e rurais, apresentando os quantitativos de população e eventuais áreas de expansão urbana, industrial e/ou turística;

. ocorrência de linhas de transmissão, oleodutos, gasodutos e de atividades industriais significativas citando nome e tipo de atividade;

. programas ou projetos previstos que possam causar impactos sociais, econômicos e ambientais na área de influência do empreendimento;

. direção predominante dos ventos;

. existência de eventual(is) área(s) sujeita(s) à inundação no entorno do local de implantação do sistema de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos;

. necessidade de desapropriação(ões) na área de implantação do sistema de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos.

3 - Identificação dos Impactos Ambientais

4 - Definição e Descrição das Medidas Mitigadoras

5 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos Ambientais